



**FPAS**  
FRENTE PARLAMENTAR DA  
ALIMENTAÇÃO E SAÚDE.

1415

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**  
(Deputado Evandro Roman)

*Requer, conforme Ato da Mesa nº 69, de 2005, registro da Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde – FPAS.*

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, registro da Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde – FPAS.

A Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde foi criada no dia 07 de maio de 2019 com lançamento previsto para 29 de maio de 2019, conta hoje com 274 (duzentos e setenta e quatro membros) membros, entre Deputados e Senadores. A Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde tem como principais objetivos promover um debate público equilibrado e construir uma agenda sobre políticas e práticas de promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis, gerando uma corrente de dados úteis a todos os segmentos da sociedade.

Seguem em anexo:

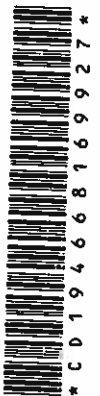
- Cópia da Ata de Fundação;
- Cópia do Estatuto da Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde – FPAS;
- Ata da Assembleia Extraordinária da eleição da Mesa Diretora;
- 274 Termos de adesão.

Sala das sessões, 08 de maio de 2019.

Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde

fpasaude@gmail.com

(61) 998234-1835





**FPAS**  
FRONTE PARLAMENTAR DA  
ALIMENTAÇÃO E SAÚDE

  
**Deputado Evandro Roman**

08 MAIO 2019

Presidente da Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde

Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde

fpasaude@gmail.com

(61) 998234-1835





**FPAS**  
FRENTE PARLAMENTAR DA  
ALIMENTAÇÃO E SAÚDE

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FRENTE PARLAMENTAR DA ALIMENTAÇÃO E SAÚDE.**

Aos 07 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no local sito Praça dos 3 Poderes Câmara dos Deputados anexo III, Gabinete 575 do Deputado Evandro Roman,, as senhoras e senhores Deputados Federais e Senadores subscreveram e reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR DA ALIMENTAÇÃO E SAÚDE. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso do parlamentar presentes, o Deputado Evandro Roman – PSD/PR que destacou a importância da criação da Frente com a finalidade de promover o debate sobre Alimentação Equilibrada, Atividades Físicas e Qualidade de Sono, para crianças, jovens e adultos, bem como buscar o aprimoramento da legislação federal sobre o tema. Objetiva-se acompanhar a política governamental projetos e programas direcionados a Alimentação Equilibrada. O Deputado Evandro Roman disse, também que é necessário que haja um diálogo franco e aberto calcado não apenas nos interesses políticos, ou regionais, mais sim acompanhado de fundamentação técnica com o apoio da comunidade científica e das organizações não governamentais. Na sequência, discursou a ..Senadora Mara Gabrilli, sobre a importância da frente. Após as exposições, o presidente da reunião colocou em discussão a troca do nome da Frente Parlamentar Mista da Alimentação e Saúde e Combate a Obesidade para Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde, a qual foi acatada pelos membros, na sequência foi aprovado o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR DA ALIMENTAÇÃO E SAÚDE, que havia sido distribuído previamente aos membros. Como não houve quem desejasse se manifestar, o presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente ata, e, ato contínuo, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR DA ALIMENTAÇÃO E SAÚDE. Em seguida, passou-se à composição dos coordenadores Temáticos: Água e Segurança Alimentar, Deputado Carlos Gomes; Avaliação das Políticas Públicas de Produção de Alimentos: Deputado Pedro Lupion; Avaliação das Políticas Públicas de Abastecimento disponibilizando o acesso alimentos para consumo humano, Deputado Neri Geller; Avaliação de Políticas Públicas de Combate a Fome e Promoção da Alimentação Equilibrada, Deputado Joaquim Passarinho; Avaliação da Lei da Biossegurança e Alimentos Transgênicos no Brasil, Deputado Evair de Mello. : Também foi aprovada a

Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde.

fpasaude@gmail.com

(61) 98234-1835



**FPAS**

FRENTE PARLAMENTAR DA  
ALIMENTAÇÃO E SAÚDE

ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada.

Decidiu-se que o Presidente da Frente encaminhará esta Ata e os Estatutos à mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Às. 17h30 horas suspendeu-se a reunião, ao tempo em que eu, Deputado Evandro Roman lavrei a presente Ata.

**Composição:**

Presidente – Dep. Evandro Roman

Vice-Presidente – Sen. Mara Gabrilli

Secretário – Dep. Fausto Pinato

Coordenador Político: Dep. Alceu Moreira

Coordenador Atividade Física – Dep. Danrlei de Deus Hinterholz

Brasília, 08 de maio de 2019



**Deputado Evandro Roman**

Presidente da Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde



**FPAS**  
FRENTE PARLAMENTAR DA  
ALIMENTAÇÃO E SAÚDE

## **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA ALIMENTAÇÃO E SAÚDE**

**Art. 1º** - A Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde – FPAS, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Senadores da República e Deputados Federais, com atuação na Câmara dos Deputados e em todo território nacional, com caráter suprapartidário, tem sede e foro no Distrito Federal, funcionará por tempo indeterminado e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

**Art. 2º** - A Frente atuará de forma coordenada e articulada com as comissões da Câmara dos Deputados, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade otimizando, com isso, tempo e recursos financeiros.

**Art. 3º** - São finalidades da Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde:

**I** – acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados a alimentação equilibrada, atividades físicas e qualidade do sono a toda população, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

**II** – incentivar, promover e fomentar mecanismos de preservação e difusão das ações referentes aos cuidados alimentares, atividades físicas e qualidade do sono de crianças, jovens e adultos;

**III** – propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes a alimentação equilibrada atividades físicas e qualidade do sono;

**IV** – promover encontros, debates, simpósios seminários, e outros eventos referentes às discussões e destaque de sua temática com vistas a difundir as medidas legislativas necessárias à efetiva regulamentação dos programas da alimentação equilibrada, atividades físicas e qualidade do sono;

**V** – promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do parlamento e perante a sociedade;

**VI** – aprimorar e propor inovações na legislação voltada à criação, implementação, promoção divulgação, acompanhamento fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas a Alimentação Equilibrada, Atividades Físicas e Qualidade do Sono;

**VII** – articular-se com os órgãos do Executivo Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as casas Legislativas Estaduais, Distrital e Municipal, bem como as entidades empresariais não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações de promoção da Alimentação Equilibrada, Atividades Físicas e Qualidade do Sono;

Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde

[fpasaude@gmail.com](mailto:fpasaude@gmail.com)



**FPAS**  
FRENTE PARLAMENTAR DA  
ALIMENTAÇÃO E SAÚDE

**VIII** – informar e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados à promoção e difusão da Alimentação Equilibrada, Atividades Físicas e Qualidade do Sono;

**IX** – a realização de campanhas de educação e produção de material didático, comunicacional e promocional alusivo ao tema da Frente;

**X** – articular-se com outros parlamentares da América Latina e do mundo e com organizações internacionais como a Organização Pan Americana de Saúde e a Organização Mundial de Saúde para promover encontros que promovam boas práticas para alimentação equilibrada, atividade física e qualidade do sono;

**XI** – atuar em defesa das boas práticas, baseadas em evidências científicas e em ações mais custo-efetivas para alimentação equilibrada, atividades física e qualidade do sono, para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando tempo e recursos financeiros para o estado brasileiro;

**XII** – realizar e promover premiação para municípios e escolas com as melhores práticas de alimentação equilibrada, atividades físicas e qualidade do sono, em parceria com poder Executivo, o poder Judiciário e os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as Casas Legislativas Estaduais Distrital e Municipais, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor.

**Art. 4º**- A Frente será composta por Deputados Federais, Senadores e representantes de entidades da sociedade civil que subscrevem termo de adesão a este estatuto;

**Art. 5º** - Compõe a Frente:

**I** – a Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

**II** - o Conselho Executivo, integrado por:

- a) Presidente: Deputado Evandro Roman
- b) Vice-presidente: Senadora Mara Gabrilli
- c) Secretário-Geral: Deputado Fausto Pinato

**III** – o Conselho Consultivo integrado por:

- a) 3 (três) conselheiros efetivos e 3 (três) suplentes;
- b) Consultores externos convidados pela Assembleia-Geral para assessoria temporária em temas específicos.



**FPAS**  
FRENTE PARLAMENTAR DA  
ALIMENTAÇÃO E SAÚDE.

1º O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos consultores será de 1 (um) ano, com direito a 1 (uma) reeleição.

2º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

**Art. 6º - Compete à Assembleia-Geral:**

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

**Art. 7º - Compete ao Conselho Executivo:**

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – convocar a Assembleia-Geral.

**1º São atribuições do Presidente:**

I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados n 69 de 2005, e o Senado Federal;

II - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III - convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

2º São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

**3º São atribuições do Secretário –Geral:**

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;



**FPAS**  
FRENTE PARLAMENTAR DA  
ALIMENTAÇÃO E SAÚDE.

**II** – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

**4º** os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais e Senadores.

**Art. 8º** - Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral sempre que demandado.

**1º** poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais, Senadores, outros agentes políticos e especialistas em áreas afins.

**2º** em caso de urgência a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, *ad referendum* da Assembleia-Geral.

**Art. 9º** - a Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste estatuto.

**Art. 10º** - os casos omissos neste Estatuto resolvidos pelo Conselho Executivo, *ad referendum* da Assembleia-Geral.

**Art. 11º** - a Frente com vistas ao alcance de suas finalidades poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins ouvindo a Assembleia-Geral.

**Art. 12º** - é vedada à Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

**Art. 13º** - o presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília-DF, 08de maio de 2019.

  
**Deputado Evandro Roman**

Presidente da Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde





## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

21/05/2019 17:15:06

Página: 1 de 6

**Proposição:** REQ 1415/2019  
**Autor da Proposição:** EVANDRO ROMAN E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 08/05/2019  
**Ementa:** Requer, conforme Ato da Mesa n. 69, de 2005, registro da Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde - FPAS.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	234	( + 20 Senadores )
	Não Conferem	007	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	075	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	316	

### Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALEX SANTANA	PDT	BA
9	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
12	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	AMARO NETO	PRB	ES
16	ANDRÉ ABDON	PP	AP
17	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
18	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
19	ANGELA AMIN	PP	SC
20	ANTONIO BRITO	PSD	BA
21	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
22	AROLDI MARTINS	PRB	PR
23	ASSIS CARVALHO	PT	PI
24	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDARJ	

25	BALEIA ROSSI	MDB	SP
26	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
27	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
28	BETO PEREIRA	PSDB	MS
29	BIA KICIS	PSL	DF
30	BIBO NUNES	PSL	RS
31	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
32	BOCA ABERTA	PROS	PR
33	BOHN GASS	PT	RS
34	BOSCO COSTA	PR	SE
35	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
36	CACÁ LEÃO	PP	BA
37	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
38	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
39	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
40	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
41	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
42	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
43	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
44	CELINA LEÃO	PP	DF
45	CÉLIO MOURA	PT	TO
46	CÉLIO STUDART	PV	CE
47	CELSO MALDANER	MDB	SC
48	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
49	CELSO SABINO	PSDB	PA
50	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
51	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
52	CHRIS TONIETTO	PSL	RJ
53	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
54	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
55	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
56	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
57	DANIEL FREITAS	PSL	SC
58	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
59	DANILO CABRAL	PSB	PE
60	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
61	DARCI DE MATOS	PSD	SC
62	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
63	DAVID SOARES	DEM	SP
64	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
65	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
66	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
67	DIEGO GARCIA	PODE	PR
68	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
69	DR. FREDERICO	PATRI	MG
70	DR. JAZIEL	PR	CE
71	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
72	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDAAC	
73	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA

74	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
75	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
76	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
77	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
78	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
79	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
80	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
81	ELIAS VAZ	PSB	GO
82	ENIO VERRI	PT	PR
83	ENRICO MISASI	PV	SP
84	ERIKA KOKAY	PT	DF
85	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
86	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
87	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
88	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
89	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
90	FÁBIO TRAD	PSD	MS
91	FAUSTO PINATO	PP	SP
92	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
93	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
94	FLORDELIS	PSD	RJ
95	FRANCISCO JR.	PSD	GO
96	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
97	FRED COSTA	PATRI	MG
98	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
99	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDACE	
100	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
101	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
102	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
103	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
104	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
105	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
106	GIOVANI FELTES	MDB	RS
107	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
108	GUILHERME MUSSI	PP	SP
109	GURGEL	PSL	RJ
110	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDASE	
111	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
112	HEITOR FREIRE	PSL	CE
113	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
114	HÉLIO COSTA	PRB	SC
115	HELIO LOPES	PSL	RJ
116	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
117	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
118	HILDO ROCHA	MDB	MA
119	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
120	HUGO LEAL	PSD	RJ
121	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
122	JAQUELINE CASSOL	PP	RO

123	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
124	JÉSSICA SALES	MDB	AC
125	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
126	JOÃO DANIEL	PT	SE
127	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
128	JOÃO ROMA	PRB	BA
129	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
130	JORGE BRAZ	PRB	RJ
131	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
132	JOSÉ ROCHA	PR	BA
133	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PR	MA
134	JÚLIO CESAR	PSD	PI
135	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
136	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
137	JÚNIOR MANO	PR	CE
138	JUSCELINO FILHO	DEM	MA
139	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
140	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
141	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
142	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
143	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
144	LINCOLN PORTELA	PR	MG
145	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
146	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
147	LUIS MIRANDA	DEM	DF
148	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
149	LUIZ LIMA	PSL	RJ
150	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
151	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
152	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
153	MARCELO NILO	PSB	BA
154	MARCELO RAMOS	PR	AM
155	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
156	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
157	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
158	MARIA ROSAS	PRB	SP
159	MARRECA FILHO	PATRI	MA
160	MARX BELTRÃO	PSD	AL
161	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
162	MAURO LOPES	MDB	MG
163	MAURO NAZIF	PSB	RO
164	MILTON VIEIRA	PRB	SP
165	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
166	NERI GELLER	PP	MT
167	NICOLETTI	PSL	RR
168	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
169	NORMA AYUB	DEM	ES
170	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
171	OTONI DE PAULA	PSC	RJ

172	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
173	PADRE JOÃO	PT	MG
174	PASTOR EURICO	PATRI	PE
175	PATRUS ANANIAS	PT	MG
176	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
177	PAULO AZI	DEM	BA
178	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
179	PAULO GUEDES	PT	MG
180	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
181	PAULO RAMOS	PDT	RJ
182	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
183	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
184	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
185	PEDRO UCZAI	PT	SC
186	PINHEIRINHO	PP	MG
187	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
188	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
189	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
190	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
191	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
192	REGINALDO LOPES	PT	MG
193	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
194	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
195	RICARDO BARROS	PP	PR
196	RICARDO GUIDI	PSD	SC
197	RICARDO IZAR	PP	SP
198	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
199	ROBERTO ALVES	PRB	SP
200	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
201	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
202	RODRIGO COELHO	PSB	SC
203	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
204	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
205	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
206	RUBENS OTONI	PT	GO
207	RUI FALCÃO	PT	SP
208	SANDERSON	PSL	RS
209	SANTINI	PTB	RS
210	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
211	SCHIAVINATO	PP	PR
212	SIDNEY LEITE	PSD	AM
213	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
214	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
215	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
216	TADEU ALENCAR	PSB	PE
217	TED CONTI	PSB	ES
218	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
219	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
220	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT

221	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
222	VERMELHO	PSD	PR
223	VICENTINHO	PT	SP
224	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
225	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
226	VINICIUS POIT	NOVO	SP
227	WALTER ALVES	MDB	RN
228	WELITON PRADO	PROS	MG
229	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
230	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
231	ZÉ CARLOS	PT	MA
232	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDAMG	
233	ZÉ VITOR	PR	MG
234	ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 ANTONIO ANASTASIA
- 2 AROLDE DE OLIVEIRA
- 3 ELIZIANE GAMA
- 4 ELMANO FÉRRER
- 5 ESPERIDIÃO AMIN
- 6 IZALCI LUCAS
- 7 JAYME CAMPOS
- 8 JEAN PAUL PRATES
- 9 JORGE KAJURU
- 10 JORGINHO MELLO
- 11 JUÍZA SELMA
- 12 MARCELO CASTRO
- 13 MARCOS ROGERIO
- 14 MARIA DO CARMO ALVES
- 15 PAULO PAIM
- 16 ROGÉRIO CARVALHO
- 17 ROMÁRIO
- 18 STYVENSON VALENTIM
- 19 ZENAIDE MAIA
- 20 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

## REQ 1.415/2019

**Autor:** Evandro Roman

**Data da  
Apresentação:** 08/05/2019

**Ementa:** Requer, conforme Ato da Mesa nº 69, de 2005, registro da Frente Parlamentar da Alimentação e Saúde - FPAS

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 21/05/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



8FC82CB628